

GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETO E PREENCHIMENTO DO SICONV

JUSTIÇA COMUNITÁRIA



Elaborado pela Equipe da Ação Formação de Núcleos de Justiça Comunitária
Coordenação Geral de Modernização e Administração da Justiça
Secretaria de Reforma do Judiciário

Agosto de 2013

Sumário

Apresentação	3
A ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária	4
Os Núcleos de Justiça Comunitária	5
Elaboração e Cadastramento da Proposta de Convênio.....	6
1. Orientações gerais.....	6
2. Introdução ao sistema SICONV	6
3. Proposta de Plano de Trabalho	6
4. Guia DADOS.....	7
5. Guia PROGRAMAS.....	8
6. Guia PARTICIPANTES	9
7. Guia CRONOGRAMA FÍSICO	9
8. Guia CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	121
9. Guia PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	12
10. Guia PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO	12
11. Guia ANEXOS	12
12. Guia PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
Modelos de documentos	14
a. Roteiro para Termo de Referência (Anexo I)	14
b. Tabela de pesquisa de preços (Anexo II).....	19
c. Modelo de Declaração de contrapartida (Anexo III)	20
d. Modelo de Declaração de compatibilidade de preços (Anexo IV).....	21
e. Modelo de Declaração de capacidade técnica e gerencial (Anexo V).....	22
f. Modelo de Declaração de não duplicidade de objeto (Anexo VI).....	22
g. Modelo de Declaração de Imóvel (Anexo VII)	23
h. Portaria do Programa Justiça Comunitária (Anexo VIII)	23

Apresentação

Esse é um guia pontual e objetivo elaborado no intuito de auxiliar os parceiros da Secretaria de Reforma do Judiciário e do Ministério da Justiça no desenvolvimento de suas propostas de convênio no âmbito da Ação Orçamentária “Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça” (8974/PI 101-SRJ-DAJ) para a Formação de Núcleos de Justiça Comunitária para o ano de 2013. As propostas deverão ser encaminhadas para apreciação, possível aprovação e posterior repasse de recursos, com vistas a promover a paz social e a cidadania nos territórios brasileiros.

Para tanto, apresenta sucintamente as características da ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária e a sistemática de convênios do Governo Federal – o SICONV – que informatiza e moderniza a forma pela qual a União descentraliza os recursos aos entes da Federação.

A ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária

A Secretaria de Reforma do Judiciário que tem na sua razão de ser contribuir para o aperfeiçoamento das instituições da Justiça, em especial para que a prestação jurisdicional seja mais rápida, ágil e eficiente e que a Justiça seja, cada vez mais, acessível à população brasileira, além de dar continuidade às reformas normativas, passou a atuar diretamente na execução de políticas públicas voltadas a promover a democratização do acesso à Justiça no Brasil após a instituição do PRONASCI. Dentre estas políticas temos o Programa Justiça Comunitária.

Não há como discutir a participação da cidadania sem abordar o acesso à Justiça. A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) do Ministério da Justiça (MJ) definiu como prioridade para a atual gestão o tema “democratização do acesso à Justiça”, ao lado da continuidade das reformas constitucionais e infraconstitucionais voltadas à modernização e racionalidade da prestação jurisdicional. Por isso, a SRJ propôs a transformação da experiência da Justiça Comunitária, desenvolvida inicialmente pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com os aperfeiçoamentos incorporados de outras iniciativas similares, em uma política pública nacional, com investimentos permanentes, a fim de apoiar financeiramente e incentivar institucionalmente projetos de implantação de núcleos de justiça comunitária em todas as regiões do país.

Os três pilares de ação do programa são os seguintes: 1) mediação comunitária; 2) animação de redes; 3) educação para os direitos. Estas ações estão entre as mais importantes ferramentas para a promoção do empoderamento e da emancipação social. Desta forma, a Ação “Formação de Núcleos de Justiça Comunitária”, que figura como uma das ações da Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça, apoiará, por meio de convênios, projetos oriundos de defensorias públicas, governos estaduais, municipais, Ministério Público, tribunais de justiça e consórcios públicos estaduais ou municipais que possuam como foco e objetivo o desenvolvimento de formas não-adversariais de resolução de conflitos e de conscientização cidadã.

Nesse intuito, este documento tem como objetivo, além da apresentação acima da filosofia da Ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária, agir como um facilitador para a elaboração e envio de propostas de convênio que contemplem essa proposta da Secretaria de Reforma do Judiciário. Propostas essas que, mediante aprovação desta secretaria, sejam capazes de intervir na realidade social, fortalecer a cidadania, promover a educação para os direitos e consolidar a mediação comunitária como um instrumento de resolução alternativa de litígios, contribuindo para a democratização do acesso à justiça.

Os Núcleos de Justiça Comunitária

Os Núcleos de Justiça Comunitária objetivam contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da capacitação de cidadãos em técnicas de mediação de conflitos, educação para os direitos e animação de redes, inserindo a cultura do diálogo na comunidade.

Os agentes comunitários são selecionados por uma equipe multidisciplinar de acordo com perfil estabelecido pelo programa. Esta equipe, composta por 01 profissional da área de psicologia, 01 profissional da área de serviço social e 01 profissional da área do direito, além de realizar a seleção dos agentes, também é responsável pela capacitação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Busca-se, através da política, inserir a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo maior e promovendo a conscientização social e individual.

Elaboração e Cadastramento da Proposta de Convênio

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta consistirá no preenchimento das Guias do SICONV, bem como dos documentos listados em anexo deste manual, conforme solicitação da SRJ e em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao programa objeto deste convênio. Para cadastrar a proposta, o proponente já deve estar cadastrado no SICONV. O próprio manual fornecido pelo SICONV de inserção de proposta e o de credenciamento de proponente podem ser obtidos acessando o seguinte endereço: <<http://goo.gl/94BN0a>> .

Após o cadastramento da proposta no SICONV, é necessário que proponente a envie para análise da SRJ. As propostas de convênio que não forem enviadas para análise, pelo SICONV, não poderão ser avaliadas.

Conforme a demanda apresentada, a SRJ compromete-se a facilitar a troca de experiências entre os órgãos que já implementaram serviços semelhantes em outros órgãos e os que pretendem apresentar proposta de convênio.

As propostas de convênio habilitadas serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pelo programa. Qualquer irregularidade ou imprecisão constatada quando da análise das Guias do SICONV pela equipe técnica responsável será comunicada ao proponente, que deverá **saná-las no prazo determinado**.

Caso a proposta sofra alguma diligência, o prazo para o respectivo atendimento é variável de acordo com a análise técnica, podendo ser de 1 a 5 dias úteis.

2. INTRODUÇÃO AO SISTEMA SICONV

O **Portal dos Convênios – SICONV** é um sistema desenvolvido em plataforma *web* que permite aos órgãos concedente e conveniente o gerenciamento *on-line* de todos os convênios cadastrados. Neste módulo, será apresentada a funcionalidade para inclusão e envio de proposta. O Portal poderá ser acessado pelo endereço www.convenios.gov.br.

3. PROPOSTA DE TRABALHO

De acordo com o disposto no art. 19 da Portaria Interministerial nº 507/11, o proponente manifestará seu interesse em celebrar o convênio mediante a apresentação de “Proposta de Trabalho” no SICONV. De acordo com a referida portaria, a proposta deve conter no mínimo: I – descrição do objeto a

ser executado; II - justificativa com a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados; III - estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente ou contratante e a contrapartida prevista para o proponente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em Lei; IV - previsão de prazo para a execução; V - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

4. GUIA DADOS

Os seguintes dados devem ser preenchidos:

I – PROPONENTE: nome do órgão, CNPJ e demais dados do proponente.

II – FUNDAMENTO LEGAL: normativo aplicável ao convênio, incluindo a portaria da SJR (anexo VIII).

III – ÓRGÃO: 3000 Ministério da Justiça.

IV – JUSTIFICATIVA: do plano de trabalho (anexo I), itens 6 ao 12. Deve conter os seguintes itens:

- Diagnóstico da realidade local e abrangência populacional, apresentado à partir de dados institucionais com as respectivas fontes. Sugere-se a utilização de dados dos outros órgãos do Sistema de Justiça, do IBGE e jornais de grande circulação;
- Importância da proposta;
- Diretrizes da proposta e sua compatibilidade com o programa, demonstrando a contribuição da proposta;
- Público alvo (se possível, quantificar);
- Desenvolvimento Operacional;
- Resultados esperados.

A Justificativa da proposta deve constar da Guia DADOS, ainda que parcialmente. Assim, caso não seja possível inserir os componentes da justificativa exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/08 em 5000 caracteres, deve ser anexado documento devidamente identificado como “Complementação da Justificativa” contendo apenas os caracteres que não puderem ser inseridos no campo “Justificativa” da Guia DADOS;

V – OBJETO DO CONVÊNIO: seguir o modelo abaixo, também presente no plano de trabalho.

“O presente projeto tem por finalidade a implementação de (...) Núcleo(s) de Justiça Comunitária na cidade de (...), no Bairro (...) e adjacências, objetivando contribuir para a democratização do acesso à

justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequações de espaços físicos conforme as diretrizes do Programa Justiça Comunitária de acordo com Proposta e Plano de Trabalho aprovados pela Secretaria de Reforma do Judiciário.”

VI – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL: deve ser anexada esta declaração assinada pelo órgão conveniente, que também segue como modelo em anexo (anexo V) além de preencher com o mesmo texto neste item da aba:

Em atendimento ao disposto no artigo 19, V, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o _____ possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

VII – ARQUIVOS ANEXOS – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA: anexar no SICONV o modelo em anexo ou texto a seguir (anexo III). O conveniente deve vincular sua contrapartida a no mínimo um funcionário destacado de seu quadro, com 40 horas semanais, para coordenar o Núcleo de Justiça Comunitária. Além disso, o conveniente deve também ser responsável pelo imóvel do Núcleo e sua manutenção, ainda que não esteja incluso no valor do convênio.

Declaro, para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o CONVENIENTE dispõe de recursos da ordem de R\$ XXXX (XXXX), alocados no programa de trabalho XXXXXXXXXXXXX, fonte XX, código reduzido XXXXX, elemento de despesa XXXXXX (XXXX), na peça orçamentária desta Instituição, no presente exercício, para fazer frente à contrapartida financeira para a celebração de convênio nos termos da proposta de Convênio no XXXX, cadastrada no portal de convênios do Governo Federal (SICONV).

5. GUIA PROGRAMAS

Nesta Guia deverão ser preenchidos os seguintes dados:

- Código do Programa: 300002013xxxx;
- Nome do Programa: Democratização do acesso à Justiça e Cidadania.

- Objeto: Ação 55/PI 3006I - Formação de Núcleos de Justiça Comunitária.

6. GUIA PARTICIPANTES

Nesta Guia deverão ser identificados os órgãos (proponente e concedente) e seus respectivos representantes legais, sendo:

- Concedente - 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA;
- Responsável pelo Concedente – FLÁVIO CROCCE CAETANO, Secretário de Reforma do Judiciário, CPF: 148.112.678-42.

Da mesma forma, incluir no campo “Executores” os dados do órgão executor direto da proposta (Secretaria, Defensoria etc.). A mesma situação se aplica aos intervenientes: caso haja algum órgão com essa função (universidade, por exemplo), esta deve ser inserida no campo adequado desta aba.

7. GUIA CRONOGRAMA FÍSICO

Aqui deve ser feita a descrição das metas a serem atingidas. Metas significam, em essência, os resultados devidamente quantificados que se pretende atingir, ou conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 25 da Lei nº 4.320/64, são “os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa”. Orientamos que as metas estejam de acordo com modelo abaixo.

Em seguida, deve ser feita a composição das etapas ou fases da execução. As etapas ou fases pressupõem o desenvolvimento ao longo do tempo, mediante a divisão das atividades e dos resultados específicos, que perfazem a meta, que por sua vez, perfaz o resultado final do Convênio.

Deve, ainda, ser estimado com o devido rigor o prazo necessário para cada meta e etapa a ser desenvolvida.

Assim, todas as metas e etapas devem apresentar:

- Especificação (o que será feito e como);
- Valor (com quais recursos – metas criadas terão que ser associadas ao repasse de parcelas),
- Datas de início e término (quando);

As metas devem ser tantas quantas necessárias para a caracterização real da proposta de convênio. Tendo em vista a busca pela padronização mínima dos convênios e a experiência advinda da celebração de outros convênios, indicamos a apresentação de, pelo menos, 3 metas. As etapas criadas devem estar

associadas às metas. Seguir modelo em anexo do Plano de Trabalho (anexo I). No caso de aquisição de material, período e regras de licitação de cada conveniente devem ser respeitadas.

A proposta deve apresentar, no mínimo, as seguintes metas e etapas:

Fases		Etapa		Duração	
				Início	Término
1	Estruturação do núcleo	1.1	Aquisição de Material permanente	Mês 1	Mês 6
		1.2	Aquisição de Material de consumo	Mês 1	Mês 6
		1.3	Contratação de equipe multidisciplinar	Mês 1	Mês 2
		1.4	Capacitação da Equipe multidisciplinar por meio de consultor contratado pelo conveniente	Mês 2	Mês 3
		1.5	Contratação de estagiários	Mês 3	Mês 6
		1.6	Seleção de agentes comunitários	Mês 3	Mês 6
		1.7	Mapeamento do local pela Equipe com a comunidade.	Mês 3	Mês 6
2	Divulgação do projeto e núcleo	2.1	Contratação de empresa para edição e confecção de material de divulgação.	Mês 1	Mês 6
		2.2	Divulgação do núcleo e do programa.	Mês 3	Mês 10
3	Capacitações	3.1	Capacitação dos estagiários e equipe técnica realizada pela equipe.	Mês 3	Mês 8
		3.2	Oficinas de reciclagem da equipe, agentes e estagiários.	Mês 8	Mês 15
4	Funcionamento do Núcleo	4.1	Realização de atendimentos e oficinas	Mês 7	Mês 18
		4.2	Elaboração e distribuição de produtos de educação para os direitos	Mês 7	Mês 18
		4.3	Supervisão das atividades	Mês 7	Mês 18

O modelo detalhado encontra-se no item A – Roteiro para Termo de Referência.

Experiências exitosas desse projeto têm indicado que, para um bom início, deve-se propor pelo menos 30 (trinta) agentes comunitários, que tenham como meta total 3500 atendimentos num prazo de um ano. Apesar do número mínimo de agentes comunitários, se mais pessoas estiverem dispostas a trabalhar de forma voluntária sem o ressarcimento, recomenda-se que elas também sejam capacitadas e

supervisionadas durante o desenvolvimento de suas atividades. São também estipulados como metas oito ações na comunidade e 2 produtos de educação para os direitos.

8. GUIA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Define os recursos necessários de forma global, chegando ao nível de elemento de despesa, relacionado ao período de cada repasse e de aplicação de contrapartida. Assim, orientamos que, o repasse seja feito em duas parcelas, com o desembolso da contrapartida ocorrendo junto com a primeira parcela, no primeiro mês de vigência do convênio. A primeira parcela deve incluir no mínimo os gastos necessários para a implantação (móvel, eletroeletrônico, contratação da equipe, material de consumo).

9. GUIA PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Nesta Guia, devem ser definidos objetivamente todos os bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados mediante a execução do Convênio para cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO. A aquisição de bens deverá ser feita apresentando pesquisa de preço com no mínimo três cotações para cada item, da qual será obtido um valor médio que deve ser utilizado como referência para o lançamento do item nesta aba. O modelo das cotações está nos anexos deste manual (anexo II – Pesquisa de Preços). Ao lançar no sistema, observar os detalhamentos de cada produto a serem preenchidas: tipo de despesa, descrição, natureza da despesa, natureza da aquisição, unidade, quantidade, valor unitário. Valor total é preenchido automaticamente.

O preenchimento deve ser feito indicando:

- **Tipo Despesa:** escolher entre BEM ou SERVIÇO.
- **Descrição do produto:** deve conter uma exata e objetiva caracterização do item. É vedada a especificação de marcas de produtos ou nomes de empresas, em quaisquer circunstâncias;
- **Código de natureza de despesa:** seguem, abaixo, alguns exemplos:

Material permanente

44.90.52.35: Informática (Computador, notebook, impressora, etc.);

44.90.52.33: Áudio, vídeo e foto (Câmera fotográfica, filmadora, tripé, etc.);

44.90.52.42: Mobiliário em geral (Cadeiras, mesas, armários, etc.)

44.90.52.12: Equipamentos elétricos em geral (ventilador);

44.90.52.36: Utensílios de escritório (telefone, fax, etc.);

Material de consumo, serviços e outros

33.90.39.99: Serviços (psicólogos, assistentes sociais, etc.);

33.90.48.01: Bolsa-auxílio agentes comunitários de mediação;

33.90.39.63: Divulgação (cartilhas, cartazes, folders, etc.);

33.90.30.16: Material de expediente (grampeador, etc.)

- **Natureza da aquisição:** esclarece se os recursos são “do convênio” ou “da contrapartida”;
- **Unidade:** esclarece se os recursos serão contabilizados em tempo (meses, hora/aula) ou por quantidade adquirida (caixa, unidade);
- **Quantidade:** indicação numérica referente ao preenchimento anterior, no campo “Unidade”;
- **Valor unitário:** esse item deve ser preenchido em consonância com as orientações do item “Unidade”. O valor unitário representa a média dos valores apresentados nas pesquisas de preço;
- **Observação:** deve conter uma justificativa da necessidade (quantitativa e qualitativamente) de aquisição de cada item e a contratação de cada serviço, apresentando sua vinculação à execução do objeto do convênio;
- **O valor total:** será automaticamente calculado pelo sistema.

10. GUIA PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Esta Guia é **preenchida automaticamente** pelo sistema com as informações inseridas na Guia BENS E SERVIÇOS.

11. GUIA ANEXOS

No intuito de facilitar o processo de apresentação de proposta de convênio, elaboramos roteiros e modelos dos principais documentos que devem ser anexados à proposta no SICONV. Sem prejuízo de que sejam solicitados outros, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

INSERIR ANEXOS DE PROPOSTA – Os seguintes documentos devem ser inseridos nesta aba, durante a inserção da proposta: pesquisa de preços, ofício de declaração de compatibilidade de preços (anexo IV), não duplicidade do objeto (anexo VI), declaração e comprovação de capacitação no SICONV (funcionário do quadro responsável por alimentar o sistema), declaração e comprovação de existência de

imóvel disponível para a implementação do NJC, declaração da contratação/alocação de gestor para o núcleo, acordo de cooperação com interveniente (se aplicável).

INSERIR ANEXOS EXECUÇÃO – durante a execução, devem ser inseridos documentos que demonstram a execução do instrumento.

12. GUIA PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Para a apresentação de proposta de convênio para a ação de Formação de Núcleos de Justiça Comunitária exige-se a apresentação de Termo de Referência, o qual deverá ser preenchido conforme roteiro auto-explicativo constante do item “4. 1” e anexado.

ANEXOS – Modelos de documentos

A. ANEXO I – ROTEIRO PARA TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, NO BAIRRO (...), (Município/UF).		
Programa: 300002013XXXX - 8974 – “Democratização do Acesso à Justiça e Cidadania”		
Órgão Concedente: 30000 – Ministério da Justiça		
Responsável pelo Concedente (Intermediário): Secretaria de Reforma do Judiciário		
Modalidade: <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de parceria <input type="checkbox"/> Termo de cooperação		
Objeto do Programa: Ação 8974/PI 101-SRJ-DAJ – “Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça”.		
Início (mês/ano): novembro/2013		Término (mês/ano): abril/2015 (Mês 18)
Valor Global Total: R\$(Z + Y)	Valor de Repasse (concedente): R\$ (Z)	Valor de Contrapartida: R\$ (Y)

2. OBJETO DO PROJETO

“O presente projeto tem por finalidade a implementação de (...) Núcleo(s) de Justiça Comunitária na cidade de (...), no Bairro (...) e adjacências, objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequações de espaços físicos conforme as diretrizes do Programa Justiça Comunitária de acordo com Proposta e Plano de Trabalho aprovados pela Secretaria de Reforma do Judiciário.”

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Proponente:		CNPJ:
Endereço:	CEP:	DDD:
Município:	UF:	Tel.:
		Fax:

E-mail:		Home page:	
Regime jurídico e esfera administrativa: <input type="checkbox"/> Direito Público <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Direito Privado		População do município de implantação:	
Representante legal:		CPF:	
Cargo:	Função:	CIC/Órgão expedidor:	
Endereço residencial:		CEP:	DDD:
Data:	Assinatura:		

4. COORDENAÇÃO DO PROJETO / Indicação formal do responsável pela execução do projeto

Nome do coordenador(a):			CPF:
DDD:	Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Assinatura:	

5. DADOS CADASTRAIS – EXECUTOR

(preencher somente no caso do executor não ser a mesma entidade proponente)

Instituição:		CNPJ	Esfera Administrativa:	
Endereço			CEP:	
Nome do Responsável		CPF.		
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço		CEP		

(No preenchimento do Termo de referência, indicamos que a justificativa esteja o mais completa e contextualizada possível, para uma caracterização precisa da realidade social a ser trabalhada, visto que o SICONV limita a explanação a 5000 caracteres, e no Termo não há essa limitação.)

6. DIAGNÓSTICO

(da situação a ser enfrentada) DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL: O núcleo será localizado no bairro de (...), ou adjacências. A região (...) hoje conta com cerca de (...) habitantes, taxa(s) de (IDH, crescimento, violência, etc) é de (...), sendo um dos mais (violentos, carentes, vulneráveis, etc) do (Brasil / Estado / Município), (cresceu de forma desordenada causando sérios problemas com relação á violência e a criminalidade, além de
--

problemas como moradia, saúde, saneamento básico, dentre outros, não se diferenciando do restante do país). Como grande parte dos conflitos dessa região envolve (relações domésticas, familiares, entre vizinhos), a (instituição proponente) pretende fomentar a cultura da mediação e ampliar sua atuação na região.

7. ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL

Incluir contextualização e caracterização do local – geográfica, populacional, socioeconômica e cultural.

8. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Governo Federal e o governo _____ tem interesse comum em disseminar a presença do Estado, por meio da ampliação do acesso à Justiça, da prevenção e solução de conflitos e da conscientização cidadã sobre direitos e convivência. É necessária a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a idéia de mediação, como para implementar sua aplicação. Para tanto, entende-se que a implantação do Projeto Justiça Comunitária deve iniciar-se com a divulgação em todos os espaços da comunidade, como jornais, rádio, plenárias do Conselho Popular, Reuniões de Rede de Serviços. Esclarece-se a proposta e simultaneamente constrói-se parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes comunitários.

COMPATIBILIDADE DO PROJETO:

Conforme a Portaria SRJ nº xx, de xx de ___ (mês) de 2013, a formação do Núcleo de Justiça Comunitária objetiva contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da capacitação de cidadãos em técnicas de mediação de conflitos, animação de redes e educação para os direitos, inserindo a cultura do diálogo. As atividades propostas neste Plano de Trabalho são direcionadas para a construção de uma nova cultura de resolução dos conflitos fundados na lógica da pacificação e mediação dos interesses em combate.

PÚBLICO ALVO:

A apresentação deste Projeto é dirigida aos moradores do (nome do bairro) e adjacências, situado na região (...) do município (...), visando a formação e capacitação de Agentes Comunitários, que atuarão como mediadores, tratando na origem e no âmbito comunitário os conflitos e litígios, visando tratar da questão dos conflitos por outro viés que não o do senso comum, propondo metodologias que a própria comunidade tem condições de desenvolver. Para isso, é necessária a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a idéia de mediação, como para implementar sua aplicação. O Projeto Justiça Comunitária terá início com a divulgação em todos os espaços da comunidade, como jornais, rádio, plenárias do Conselho Popular, Reuniões de Rede de Serviços, etc, esclarecendo a proposta e simultaneamente construindo parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes comunitários de mediação.

9. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS:

O objetivo do Projeto é estimular a comunidade do bairro (...) e dos arredores a construir e a escolher seus próprios caminhos para a realização da justiça, de maneira pacífica e solidária, a prevenção de conflitos e a emancipação social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conscientizar os cidadãos de seus direitos;

- Auxiliar em encaminhamentos psicológicos, assistenciais e jurídicos;
- Promover a resolução de conflitos familiares e de outras naturezas através da mediação comunitária;
- Envolver toda a comunidade nas ações promovidas através da animação de redes.
Inserindo, assim, a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo maior.

10. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Mobilização da comunidade
Capacitação de agentes comunitários
Implantação de núcleo(s) de Justiça Comunitária
Realização de encaminhamentos e mediações comunitárias

11. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL

O convenente dispõe pessoal qualificado em gestão de convênios e contratos e disponibilizará os recursos humanos e financeiros que lhe couberem na execução do projeto.

Com a celebração do convênio o convenente buscará o aprofundamento das competências acima expressas por meio da realização de cursos e oficinas para a capacitação de seus servidores.

12. RESULTADOS ESPERADOS (METAS FÍSICAS E INDICADORES)

Além das metas específicas à realidade local, é necessário conter também os seguintes indicadores quantitativos para a ação de Justiça Comunitária:

- ✓ Núcleo estruturado;
- ✓ Profissionais contratados para compor a equipe multidisciplinar;
- ✓ Agentes comunitários capacitados (sugerido 45);
- ✓ Agentes comunitários selecionados para auxílio (sugerido 30);

E perspectivas para:

- ✓ Educação em Direitos (publicação de material informativo) 2 publicações diferentes;
- ✓ Eventos em parceria (animação de redes sociais) – 6;
- ✓ Atendimentos - 3500;

13. Cronograma de execução físico-financeiro

Fases		Etapa		Duração	
				Início	Término
1	Estruturação do núcleo	1.1	Aquisição de Material permanente	Mês 1	Mês 6
		1.2	Aquisição de Material de consumo	Mês 1	Mês 6
		1.3	Contratação de capacitadores	Mês 1	Mês 3
		1.4	Contratação e capacitação de equipe multidisciplinar	Mês 1	Mês 3
		1.5	Contratação de estagiários	Mês 3	Mês 6
		1.6	Seleção de agentes comunitários	Mês 3	Mês 6
2	Divulgação do projeto e núcleo	2.1	Contratação de empresa para edição e confecção de material de divulgação.	Mês 1	Mês 6
		2.2	Divulgação do núcleo e do	Mês 3	Mês 9

			programa.		
3	Capacitações	3.1	Capacitação dos estagiários e equipe técnica.	Mês 3	Mês 8
		3.2	Oficinas de reciclagem da equipe, agentes e estagiários.	Mês 8	Mês 15
4	Funcionamento do Núcleo	4.1	Realização de atendimentos e oficinas	Mês 7	Mês 18
		4.2	Encaminhamentos à rede de cidadania e direitos	Mês 7	Mês 18
		4.3	Supervisão das atividades	Mês 7	Mês 18

B. ANEXO II – TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTA DE CONVÊNIO N° XXX

Descrição do item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da pesquisa	Data da pesquisa	Data da pesquisa	

C. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o CONVENIENTE dispõe de recursos da ordem de R\$ XXXX (XXXX), alocados no programa de trabalho XXXXXXXXXXXXX, fonte XX, código reduzido XXXXX, elemento de despesa XXXXXX (XXXX), na peça orçamentária desta Instituição, no presente exercício, para fazer frente à contrapartida financeira para a celebração de convênio nos termos da proposta de Convênio no XXXX, cadastrada no portal de convênios do Governo Federal (SICONV).

data.

<Nome do(a) Responsável>

Órgão

D. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que as propostas orçamentárias apresentadas por este Tribunal de Justiça, referente à proposta de convênio nº XXXXX, contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

E. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Em atendimento ao disposto no artigo 15, V, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o Tribunal de Justiça do Estado de... possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

F. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE OBJETO

Declaro que esta instituição não possui convênio(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União, para execução do mesmo objeto ou similar ao previsto deste convênio n°. xxxxxxxx.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

G. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IMÓVEL (ANEXAR ESCRITURA PÚBLICA)

Declaro que esta instituição dispõe de imóvel para ser instalado o Núcleo de Justiça Comunitária. O imóvel disponível localiza-se na _____ (endereço), sendo de propriedade da _____ (nome do órgão), tendo seu uso cedido para a _____ (nome do órgão).

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

(Aqui, apresentar o imóvel no qual será instalado o programa, bem como demonstrativo de posse ou comprovante de aluguel/cessão de uso).

H. ANEXO VIII – PORTARIA DO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA

Portaria nº 01, de 12 de abril de 2012

PORTARIA N.º 01, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece as diretrizes gerais do Programa Justiça Comunitária.

O SECRETÁRIO DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, incisos I e II, e no art. 23, Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e a necessidade de estabelecer um modelo de política pública assecuratória da democratização do acesso à cidadania, à justiça e a promoção da pacificação social, **resolve**:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as diretrizes gerais do Programa Justiça Comunitária.

Art. 2º. O Programa Justiça Comunitária tem como objetivo propiciar a solução pacífica dos conflitos, a democratização do acesso à justiça e o exercício pleno da cidadania.

Art. 3º. São ações do Programa Justiça Comunitária:

I - educação para direitos: democratização do acesso às informações dos direitos dos cidadãos;

II - mediação comunitária: é o método em que o agente comunitário, imparcial, facilita a solução pacífica e consensual de conflitos; e

III - animação de redes sociais: mapeamento das demandas sociais com vistas a identificar e mobilizar os recursos locais disponíveis.

§ 1º. As ações previstas nos incisos I e III serão operacionalizadas pelos agentes comunitários, em parceria com a equipe multidisciplinar.

§ 2º. A ação prevista no inciso II será operacionalizada, exclusivamente, pelos agentes comunitários.

Art. 4º. O agente comunitário é a pessoa responsável por atuar como agente de intermediação da comunidade com o Programa.

Parágrafo único. O agente comunitário deve preencher os seguintes requisitos:

I - idade mínima: 18 anos;

II - grau de instrução mínimo: saber ler e escrever;

III - experiência anterior: participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares;

IV - residir por, no mínimo, 1 (um) ano no local onde atuará como agente comunitário;

V - não estar envolvido diretamente com atividades político-partidárias; e

VI - demais requisitos estabelecidos pelo órgão ou entidade parceiro.

Art. 5º. A equipe multidisciplinar deve fornecer o suporte técnico e administrativo às ações do Programa.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar deve ser composta, no mínimo, por profissionais das seguintes áreas de conhecimento:

I - direito;

II - serviço social; e

III - psicologia.

Art. 6º. Os núcleos de justiça comunitária são os locais em que se dará a articulação e planejamento das ações do Programa.

Art. 7º. O Programa será implementado por meio de celebração de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e termos de parceria a serem firmado entre a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça e os órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tenham interesse em aderir ao Programa, atendendo às condições dispostas na legislação pertinente.

Art. 8º. A Secretaria da Reforma do Judiciário publicará periodicamente edital de chamamento público para apoiar a formação de Núcleos de Justiça Comunitária, observado o disposto no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria do Ministério da Justiça nº 458, de 12 de abril de 2011, e nos demais atos normativos que regem a matéria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CROCCE CAETANO